

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 03 /2025 QUE
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
PAULO E A FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO - FEDEESP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **DONATÁRIO** e a **FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDEESP**, inscrito no CNPJ sob nº 04.159.264/0001-43, com sede na Rua: Líbero Badaró, nº 101, 12º andar, Centro, CEP: 01.009-902 - São Paulo – Capital, neste ato representada por seu representante legal, ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**.

RESOLVEM

Celebram o presente Termo de Doação, com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e no Decreto Municipal nº 58.102/2018, em conformidade com o Comunicado SME nº 02, SME – COCEU / 2025 de 12 de junho de 2025, e nos termos do despacho exarado sob nº 128680516, constante do Processo SEI nº 6016.2025/0075230-6, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO** sem encargos, a **FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO -FEDEESP**, doa à Secretaria Municipal de Educação, um total de **1.560 (mil quinhentas e sessenta) vagas**, distribuídas em **520 (quinhentas e vinte) vagas para cada uma das 03 (três) etapas** do evento **Seletiva e Circuito FEDEESP – Atletismo Escolar**.
- 1.2. O valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, é de R\$ 331,43 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) por estudante participante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

- 2.1. A entrega das vagas mencionadas no item 1.1 da **Cláusula Primeira** será realizada nas dependências do **Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP**, sendo certo que **todas as despesas decorrentes dessa entrega serão de responsabilidade exclusiva da DOADORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PÚBLICO-ALVO

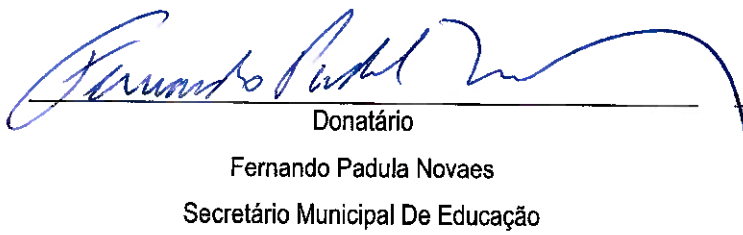
- 3.1. As vagas doadas, conforme descrito no item 1.1 serão destinadas a estudantes com idades entre 10 (dez) a 17 (dezesete) anos com o objetivo de promover sua participação no evento **Seletiva e Circuito FEDEESP – Atletismo Escolar.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
- 4.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.
- 4.3. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando livres de quaisquer ônus ou encargos.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR. da **SECRETARIA**

São Paulo, de 17 de Julho 2025

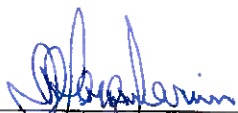


Donatário
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal De Educação

Doador
Willian Salati Quintiliano
Presidente

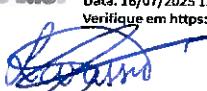
Testemunhas:

1.Nome:



1ª testemunha: Cristiane P. M. Pereira

2.Nome:



2ª testemunha: Bruno G. P. Truck

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN SALATI QUINTILIANO
Data: 16/07/2025 12:24:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 03 /2025 QUE
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
PAULO E A FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO - FEDEESP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **DONATÁRIO** e a **FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDEESP**, inscrito no CNPJ sob nº 04.159.264/0001-43, com sede na Rua: Líbero Badaró, nº 101, 12º andar, Centro, CEP: 01.009-902 - São Paulo – Capital, neste ato representada por seu representante legal, ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**.

RESOLVEM

Celebram o presente Termo de Doação, com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e no Decreto Municipal nº 58.102/2018, em conformidade com o Comunicado SME nº 02, SME – COCEU / 2025 de 12 de junho de 2025, e nos termos do despacho exarado sob nº 128680516, constante do Processo SEI nº 6016.2025/0075230-6, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO** sem encargos, a **FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO -FEDEESP**, doa à Secretaria Municipal de Educação, um total de **1.560 (mil quinhentas e sessenta) vagas**, distribuídas em **520 (quinhentas e vinte) vagas para cada uma das 03 (três) etapas do evento Seletiva e Circuito FEDEESP – Atletismo Escolar**.
- 1.2. O valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, é de R\$ 331,43 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) por estudante participante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

- 2.1. A entrega das vagas mencionadas no item 1.1 da **Cláusula Primeira** será realizada nas dependências do **Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP**, sendo certo que **todas as despesas decorrentes dessa entrega serão de responsabilidade exclusiva da DOADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. As vagas doadas, conforme descrito no item 1.1 serão destinadas a estudantes com idades entre 10 (dez) a 17 (dezesete) anos com o objetivo de promover sua participação no evento **Seletiva e Circuito FEDEESP – Atletismo Escolar**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
- 4.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.
- 4.3. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando livres de quaisquer ônus ou encargos.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR. da **SECRETARIA**

São Paulo, de 17 de Julho 2025



Donatário

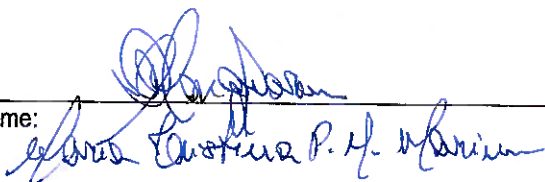
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal De Educação

Doador

Willian Salati Quintiliano
Presidente

Testemunhas:

1.Nome:



2.Nome:

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN SALATI QUINTILIANO
Data: 16/07/2025 12:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

